



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**  
**DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANTA CATARINA - MANTENEDORA**  
**Centro Universitário SENAI Santa Catarina**

**EDITAL SENAI/SC Nº 16/2023**  
**PROCESSO SELETIVO – 2023.2**  
**MODELO DE GRADUAÇÃO DUAL**

O Diretor Regional do SENAI Santa Catarina, localizado na Rodovia Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-001, em cooperação com a Desbravador Software Ltda, localizada na cidade de Chapecó/SC, no uso de suas atribuições regimentais torna público que estão abertas as Inscrições para o Processo Seletivo 2023/2 para o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no modelo de estudo *dual*, do **Centro Universitário SENAI Santa Catarina – Campus Chapecó**, UniSENAI.

O presente Edital foi elaborado em conformidade com o dispositivo no Inciso II do artigo 44 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Portaria SESU 1.449, de 23 de setembro de 1999, Portaria MEC Nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, Portaria MEC Nº 436, de 05 de setembro de 2014 e Portaria Nº 23, de 12 de dezembro de 2007, Art. 20 da Lei 12.816/2013, realizado segundo as regras aqui dispostas às quais a Instituição se obriga a cumprir, e os candidatos ao nele se inscreverem declaram implicitamente conhecer e com elas concordar.

**1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

1.1. As inscrições poderão ser feitas no período de:

- **10/07/2023 a 02/08/2023** por meio do site [www.sc.senai.br/cursos](http://www.sc.senai.br/cursos) ou na sede do *Campus*, Rua Frei Bruno, nº 201E, Bairro Parque das Palmeiras, Chapecó/SC.

1.2. Para efetivar a inscrição o candidato, ou seu representante, deverá informar corretamente os dados cadastrais, de acordo com as orientações especificadas, ou diretamente no *Campus*, sendo de responsabilidade do candidato o fornecimento das informações.

1.3. Para efeito de inscrição serão considerados: Documento de Identificação (RG), em perfeito estado, expedido pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícias Militares, ou a Cédula de Identidade de Estrangeiro, ou as Carteiras de Ordens ou Conselhos ou Visto Temporário (se estrangeiro. O candidato que não tiver o Documento de Identidade deverá apresentar fotocópia do boletim de ocorrência policial ou do protocolo de solicitação de documento.

1.4. A inscrição no Processo Seletivo confirma a aceitação do candidato das condições previstas neste Edital. O Centro Universitário SENAI/SC – *Campus* Chapecó não se responsabiliza pelas inscrições não efetivadas por motivos externos à Instituição.

1.5. Podem inscrever-se no processo seletivo os candidatos concluintes do ensino médio, ou equivalente, devidamente comprovado, bem como os portadores de diploma de graduação.

1.6. Os documentos de comprovação do item 8.5 deverão ser entregues na data estipulada para matrícula, após este prazo as vagas permanecem liberadas.

## **2. DAS FORMAS DE SELEÇÃO**

2.1. O Processo Seletivo 2023/2 para o CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, compreenderá as seguintes opções de seleção:

- redação presencial; ou
- nota da redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a partir de 2015; ou
- análise do histórico escolar do ensino médio; ou
- diploma de graduação.

2.2. Os candidatos passarão por dinâmica de grupo e/ou entrevista, que tem por foco instruir sobre o desenvolvimento do curso em cooperação, entender o contexto social de cada candidato e qual suporte necessário para os estudos, além de explicar sobre a necessidade de participar das aulas práticas na empresa, visando aliar teoria e prática dentro de um contexto real, observar capacidades socioemocionais, de perfil, atitude e alinhamento com a cultura da empresa.

## **3. DA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO**

3.1. Para os candidatos que optarem por realizar uma redação para a sua seleção faz-se necessário observar que:

- A redação será realizada concomitante ao período de inscrição, nas instalações do *Campus*, conforme data e horário a serem agendados com os candidatos.
- A redação terá a duração máxima de 2 horas.
- Para realizar a redação o candidato deverá apresentar um Documento em perfeito estado: Registro de Identificação (RG), ou a Cédula de Identidade de Estrangeiro, ou as Carteiras de Ordens ou Conselhos ou Visto Temporário.
- Não será permitido o acesso de pessoas não identificadas nas salas de realização da redação presencial.
- Só será permitido ao candidato retirar-se da sala após 45 minutos do início da redação.
- É vetado ao candidato sair da sala com qualquer material referente ao processo seletivo.
- A redação tem caráter obrigatório, conforme Portaria Ministerial nº 2.941 de 17/12/2001, publicada no DOU de 21/12/01 e Portaria Ministerial nº 391 de 07/02/2002, publicada no DOU de 13/02/02.
- É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

## **4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

### **4.1. PELA REDAÇÃO**

- deverá receber nota  $\geq 5,0$ .
- receberá nota zero a redação que fugir completamente ao assunto proposto.

### **4.2. PELO ENEM**

- será utilizada a pontuação obtida na redação, com nota mínima requerida de 400 pontos, conferida pelo acesso do candidato ao sistema do INEP/MEC ou de registro do gerado.



#### 4.3. DA PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

- A pontuação será obtida a partir da média geral (índice de desempenho) do último ano, conforme Histórico Escolar.

#### 4.4. DOS DIPLOMADOS

- Não haverá pontuação mínima, bastando o candidato que possuir uma graduação concluída entregar diploma devidamente registrado e histórico escolar.

### 5. DO CURSO, TURNO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E ATOS AUTORIZATIVOS

5.1. O curso: Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

5.2. Número de vagas: 35 vagas.

5.3. Período de realização do curso: período noturno, com aulas acontecendo no UniSENAI *Campus* Chapecó, Rua Frei Bruno, 201E Parque das Palmeiras, Chapecó-SC e aulas práticas na Empresa Parceira - Desbravador Software Ltda, Rua Marechal Borman, 1001 - E - Jardim Itália, Chapecó - SC.

5.4. Ato Autorizativo: Resolução SENAI nº 46, de 18 de outubro de 2019.

5.5. Carga horária mínima do curso: 2.060h, sendo 2.000h de unidades curriculares obrigatórias e 60h de Atividades Acadêmicas Complementares (AACs).

5.6. A carga horária dos cursos será realizada de segunda a sexta-feira, mas eventualmente, de acordo com o calendário acadêmico, poderão ocorrer aulas aos sábados no período matutino.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada, à medida que os candidatos forem aprovados no formato de seleção escolhido.

6.2. Das vagas totais, 10% serão destinadas a candidatos que optaram pelo ENEM como seleção.

**Parágrafo único.** O não preenchimento das vagas alocadas para o ENEM serão disponibilizadas, automaticamente, para as demais formas de seleção.

### 7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

7.1. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) na redação, ou que durante a realização da redação comunicar-se com outros candidatos, usar de meios ilícitos em suporte a escrita, portar aparelhos de comunicação de qualquer espécie, que não comparecer para realizar a redação durante o período pré-definido ou que não demonstrar interesse em participar do curso no modelo dual.

7.2. Caso o índice de candidato/vaga seja superior a 1 (um), a dinâmica de grupo terá caráter eliminatório, seguindo os critérios do item 4.5 deste edital.

7.3. O candidato aprovado que não comprovar conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, deve estar ciente de que em nenhuma hipótese poderá requerer a matrícula, uma vez que não atende ao dispositivo no artigo 44, II da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e os requisitos dispostos neste Edital.

7.4. O candidato que apresentar documentos falsos ou inidôneos terá a matrícula anulada e estará sujeito à punição prevista em Lei.

- 7.5. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos citados no item 8.5, além dos documentos revalidados pelo Conselho Estadual de Educação: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino médio.

## 8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A **matrícula será efetivada nos dias 03 e 04/08/2023**, quando do prazo para entrega da documentação requerida.
- 8.2. A matrícula será realizada no Centro Universitário, no endereço disponibilizado no item 3.1.
- 8.3. O início das aulas será no dia **07 de agosto de 2023**.
- 8.4. Os seguintes **documentos** são considerados **obrigatórios para** a efetivação da **matrícula, devendo ser apresentados os originais ou fotocópias autenticadas em cartório**:
- I. Certificado ou declaração de conclusão do ensino médio de acordo com o Parecer nº CP 98/99 do Conselho Nacional de Educação e com a Portaria Ministerial nº 391/00; Diploma de conclusão de curso superior, devidamente registrado com histórico escolar original (Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394/1996);
  - II. Histórico escolar do ensino médio;
  - III. Documento de identidade – Aceito somente RG;
  - IV. Certidão de nascimento ou casamento;
  - V. CPF próprio;
  - VI. Título Eleitoral;
  - VII. Certificado de Reservista ou Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares - sexo masculino (maiores de 18 anos);
  - VIII. Comprovante de vacinação contra rubéola (para mulheres), Lei nº 10.196 de 24/07/96;
- 8.5. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente.
- 8.6. O candidato que apresentar declaração de conclusão do ensino médio, deverá apresentar o Certificado e Histórico Escolar originais na Faculdade até o primeiro dia de aula, podendo não ter sua matrícula deferida caso não entregue este documento no prazo estipulado.
- 8.7. Os candidatos menores de 18 anos que não possuírem título de eleitor e documento militar, assinarão termo de compromisso para entrega desta documentação até o primeiro semestre após completar a maioridade.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O *Campus* cobra mensalidades e taxas acadêmicas, de acordo com suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento encontram-se disponíveis na secretaria acadêmica do *Campus*.
- 9.2. Informações sobre o *Campus*, programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, estão disponíveis no site ([www.sc.senai.br/cursos](http://www.sc.senai.br/cursos)) ou diretamente na Faculdade.
- 9.3. Com o objetivo de corroborar com os princípios de inclusão e em atendimento ao Decreto nº 5626/05, a Faculdade oferece aos alunos, em caráter optativo, a disciplina de LIBRAS, que será ofertada por meio de Edital específico, com valor a parte, publicado anualmente no segundo



semestre de cada ano. Os alunos deverão assinar lista de ciência do edital, indicando sua intenção ou não de matricular-se na referida disciplina.

- 9.4. O curso ofertado **presencialmente** possui até 40% da carga horária da sua matriz curricular no formato **EaD**, de acordo com a Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016.
- 9.5. A carga horária a distância poderá fazer parte da carga horária semanal ou ser alocada aos sábados, como atividades assíncronas.
- 9.6. O *Campus* reserva-se ao direito de não disponibilizar a turma prevista no item 5.1 caso o número de pré-matrículas seja inferior ao número de vagas, ou não chegue a 75% das vagas autorizadas.
- 9.7. Em caso de mudança de endereço após a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de perda do direito de reclamação, comunicar seu novo endereço.
- 9.8. O candidato com deficiência deverá informar no ato da inscrição e solicitar atendimento especial para a realização da redação.
- 9.9. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados posteriormente sobre o Processo Seletivo.
- 9.10. A data de início das aulas poderá se dar de forma online, mediante novos decretos dos órgãos governamentais em função da pandemia.
- 9.11. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.
- 9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Extensão.

Florianópolis, 10 de julho de 2023.

**Fabrizio Machado Pereira**  
*Diretor Regional do SENAI/SC*  
*Mantenedor do Centro Universitário*

**Marcelo Pompeo da Silva**  
*Diretor Administrativo Financeiro*  
*Desbravador Software Ltda*